



Resende, 20 de agosto de 2025

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 282/2025

**Aprova o Orçamento da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – Filial Governador Valadares para o exercício de 2026.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 22, inciso I, alínea c 1, do Regimento Interno da AGEVAP;

Considerando o aprovado na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP (Filial Governador Valadares), para o exercício de 2026, no montante de **R\$ 175.372.856 (cento e setenta e cinco milhões e trezentos e setenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

  
JAIME TEIXEIRA AZULAY

**Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP**



Resende, 20 de agosto de 2025.

RESOLUÇÃO CA-AGEVAP Nº 277/2025

**Aprova o Orçamento da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP – filial Poços de Caldas para o exercício de 2025.**

O Conselho de Administração da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP, no uso das competências que lhe são determinadas pelo Estatuto da AGEVAP;

Considerando o disposto no Artigo 22, inciso I, alínea c 1, do Regimento Interno da AGEVAP;

Considerando o aprovado na 9ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 20 de agosto de 2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Orçamento da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – AGEVAP- Filial Poços de Caldas, para o exercício de 2025, no montante de **R\$ 36.577.037,00 (trinta e seis milhões e quinhentos e setenta e sete mil e trinta e sete reais).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

  
JAIME TEIXEIRA AZULAY

**Presidente do Conselho de Administração da AGEVAP**